



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 311, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Altera a [Portaria SG/MPF nº 309, de 23 de abril de 2019](#), que dispõe sobre o uso da garagem do edifício-sede da Procuradoria-Geral da República.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista o que consta no PGR-00157680/2021, resolve:

Art. 1º O art. 5º da [Portaria SG/MPF nº 309, de 23 de abril de 2019](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

§ 4º Poderão ser liberadas até cinco vagas para membros de outros Ministérios Públicos, magistrados, advogados e oficiais de justiça em serviço, devidamente identificados, entre aquelas discriminadas no inciso I deste artigo, não se aplicando o disposto no parágrafo único do art. 6º." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 jun. 2021. Caderno Administrativo, p. 1.](#)